

Lpi n.º 1.611/92

de 27.05.92

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Pessoal".

O Poder do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Deputa, e ex Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lpi:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder contratações de pessoal, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme relação abaixo, a saber:

• Auxílios de Serviços Gerais - N - I

- 03 (três) servidores,

• Regentes Escolares

- 02 (duas) Regentes Escolares

• Professora

- 01 (uma) Professora

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lpi entra em vigor, com efeito retroativo, a 01.03.92.

Prefeitura M. de Rio Piracicaba, 27 de maio de 1992

M. Jilino César Pinto Coelho

- Prefeito Municipal -